

NOVO CAMPINAS

ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPIs NAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO

MEDIDAS DE CONTROLE PARA PREVENÇÃO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19

dezembro/2020

EDIÇÃO 1

Considerando o cenário prolongado da pandemia de COVID-19, o elevado risco de agravamento e óbitos entre os idosos que contraem esta doença, a situação de recente aumento no número de casos confirmados de COVID-19, e a necessidade de proteger os idosos das instituições coletivas de Campinas; o Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) orienta os proprietários das ILPIs e os familiares de idosos residentes sobre a forma responsável e mais segura possível, para minimizar o risco de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 e possibilitar a comemoração das festividades de final de ano por este público, tendo em vista o impacto emocional que este tema tem na vida dos idosos e seus familiares.



Como a transmissão comunitária da COVID-19 no município, no estado e no Brasil está mantida e com tendência de aumento, deve-se manter a restrição de acesso de visitantes e pessoas externas às ILPIs (decreto municipal nº 20.794).

Como podem ocorrer as festividades de final de ano nas ILPIs?

- É importante que seja esclarecido o risco de disseminação da COVID-19 para os idosos e trabalhadores das ILPIs, incentivando o respeito e adoção de todas as medidas que se destinam a proteção dos idosos.
- A ILPI não deve permitir visita externa, com exceção nas situações inadiáveis, por exemplo, morador gravemente doente e em fase terminal, em cuidados paliativos.
- A instituição deve facilitar e orientar a realização de saída programada dos idosos para a casa dos familiares que assim o desejar durante as festividades do final do ano, desde que esta atitude não coloque em risco a saúde do idoso.
- Aos idosos que permanecerem nas instituições deve ser incentivado e proporcionado a comunicação com os familiares por via remota (vídeo chamada, aplicativos para reuniões, ligações telefônicas, cartas, mensagens, ou outras formas que não exponham os idosos), procedendo à higienização dos aparelhos e equipamentos utilizados por cada morador.
- Os voluntários e visitadores, que tradicionalmente visitavam as instituições nesta época do ano, devem ser incentivados a criar formas diferentes para levar seu carinho aos idosos, por exemplo, produzindo "Lives", serenatas ou outras manifestações artísticas para os idosos sem adentrar no estabelecimento.











- A entrega de presentes, objetos, embalagens e congêneres destinado ao morador da ILPI, deve passar por desinfecção com álcool a 70%, ou similar, de acordo com o tipo de material, antes de adentrar na instituição (reservar um local para esta ação).
- Alimentos trazidos por familiares devem passar por triagem da equipe da ILPI (seguindo as regras da instituição), antes de serem consumidos pelos idosos.

7

Orientações específicas para a saída programada do idoso para a casa de familiares

- Os familiares que pretendem receber o idoso em uma visita programada devem se preparar previamente para tal evento, restringido suas interações sociais apenas às atividades essenciais.
- Os familiares, nos 14 dias anteriores a saída programada, não deverão ter apresentado qualquer um dos sinais e sintomas de definição de suspeita de COVID-19 (quadro de síndrome gripal) ou ter entrado em contato próximo ou domiciliar com pessoa suspeita ou confirmada para COVID-19.
- Recomenda-se que a Instituição faça um livro com anotações sobre as visitas programadas: data de saída e entrada do idoso, nome, Termo de Compromisso dos Familiares, declaração de ausência de sintomas dos familiares do idoso, e do idoso no retorno.
- O ambiente que o idoso ficará hospedado deverá possuir adequadas condições de higiene e limpeza, ser adequadamente ventilado e de preferência com quarto de dormir exclusivo para o idoso. Os responsáveis pelo idoso devem assinar um Termo de Compromisso na ILPI comprometendo-se a seguir as medidas preventivas para a COVID-19 preconizadas para a proteção do idoso.
- A ILPI deve possuir condições estruturais de realizar isolamento preventivo do idoso no retorno à instituição pelo período de 14 dias.
- A ILPI deverá autorizar a saída do idoso da instituição somente se ele estiver assintomático, e não for contato próximo de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 cumprindo período de isolamento.
- Os familiares deverão ser orientados, que mesmo no domicílio, evitem o contato físico com o idoso (toque, abraço, beijo etc.), e em todas as situações que precisarem estar próximos (menos que 1,5 metro), para apoiar o idoso nas atividades diárias, os equipamentos de proteção individual deverão ser utilizados pelo familiar cuidador.
- Durante todo o período de visitação, o idoso não deverá ser exposto a situação de aglomeração. Restringir o contato do idoso apenas aos familiares próximos.
- O idoso deverá utilizar máscara cirúrgica durante a interação com os familiares, que também deverão estar usando máscaras de proteção (cobrindo nariz e boca).
- Durante as refeições em família, recomenda-se manter o distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre o idoso e outras pessoas que estejam consumindo alimentos e bebidas. Deve-se lembrar que esse é um momento crítico para transmissão do vírus; se o idoso precisar de apoio para a alimentação o familiar cuidador deverá usar máscara cirúrgica enquanto o auxilia.
- Evitar o compartilhamento entre o idoso e seu familiar/responsável de quaisquer objetos ou produtos que não estejam desinfetados.
- Tanto o idoso, quanto os familiares/responsáveis deverão diariamente verificar a presença de sinais e sintomas que caracterizam a Síndrome Gripal* e na presença de dois ou mais sintomas, procurar avaliação médica e avisar a ILPI de origem.









***SÍNDROME GRIPAL:**

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

- → Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
- → EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- → EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Devem-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- → Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

3 Comunicação

- A instituição deve manter a rotina de informar toda a rede sociofamiliar por diferentes meios de comunicação acerca das condições de saúde dos residentes, assim como, de medidas a serem adotadas para a prevenção da COVID-19.
- As medidas sanitárias e administrativas a serem adotadas para a visita programada do idoso aos familiares, deverão ser previamente divulgadas aos familiares/responsáveis e agendadas.
- Os familiares deverão ser orientados a comunicar a instituição caso as pessoas que entraram em contato com o idoso apresentem quaisquer sintomas relacionados à COVID-19 nos 14 dias posteriores a visita.
- A ILPI deve manter o seguimento das determinações legais vigentes:
 - → Orientações para Instituições de Longa Permanência para Idosos e outros Alojamentos Coletivos, disponível em https://covid-19.campinas.sp.gov.br/recomendacoes-tecnicas
 - → Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA № 05/2020. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19
- A ILPI deve manter-se atualizada quanto aos Protocolos Sanitários e Recomendações Técnicas municipais. Estas orientações poderão ser redefinidas sem aviso prévio mediante alteração da situação epidemiológica da COVID-19 no município de Campinas.



Acompanhe o site oficial da prefeitura de Campinas. Acesse: https://covid-19.campinas.sp.gov.br/







